

# Publicar ou Patentear

## Propriedade Intelectual

Propriedade intelectual é um conceito que visa abranger os direitos a respeito de produtos e/ou processos do conhecimento, sejam estes tangíveis ou intangíveis.

## Patente de Invenção

É um título de propriedade temporária para uma invenção. A invenção é uma ideia aplicada à solução de um problema técnico; é a coisa nova criada ou concebida no campo da tecnologia. Vigorará pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos. Requisitos para patentear uma invenção: novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.

## Patente Modelo de Utilidade

Corresponde a uma melhoria funcional introduzida em um produto. A patente de modelo de utilidade vigorará pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos. É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.



## Proteger sua Inovação, antes da publicação

As pesquisas acadêmicas que resultam em uma INOVAÇÃO, muitas das vezes não se completa o ciclo para a prospecção e aplicação da inovação para a sociedade, deixando todo o conhecimento desenvolvido pelos cientistas sem aplicação efetiva, resultando numa grande perda para todos.

Os pesquisadores são valorizados essencialmente pela sua produtividade científica, tendo no meio acadêmico a cultura da publicação dos trabalhos científicos, através da apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais e em publicação nas revistas científicas indexadas. No entanto, após essa exposição pública, todo o





### *‘Proteja Sua Inovação – Procure o NIT – UFERSA*

Se pesquisador acredita que alguma invenção oriunda de suas investigações é novidade e tem possibilidades de exploração comercial, a orientação é que não publique, nem tornar público nada relativo à mesma. Deve procurar orientações do órgão responsável pela gestão da política de propriedade intelectual na sua instituição, NIT UFERSA, antes de qualquer divulgação, com o objetivo de ser orientado sobre o melhor caminho a ser seguido.

### *Alguns exemplos de pedidos de patentes da UFERSA*

- SISTEMA DE POUSO E DECOLAGEM PARA AERONAVES UTILIZANDO A TECNOLOGIA DA LEVITAÇÃO MAGNÉTICA SUPERCONDUTORA – FLYB (BR 10 2017 014687 1 A2).
- ÓLEO BIOLUBRIFICANTE PARA SISTEMAS MECÂNICOS COM TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 150º C (BR 10 2019 001753 8 A2).

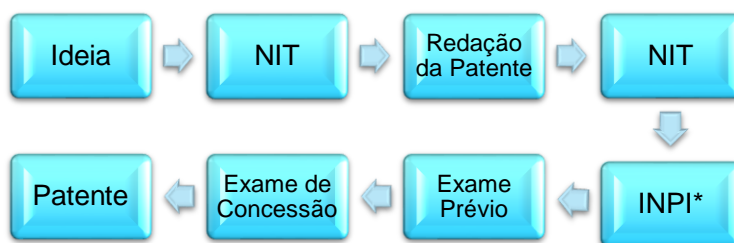


trabalho realizado, terá domínio público, e em caso de uma INOVAÇÃO, a titularidade poderá ser perdida.

Patenteiar e publicar são coisas compatíveis. A divulgação dos resultados de investigações científicas é totalmente compatível com a proteção das invenções resultantes, através de patentes ou qualquer outra modalidade de proteção industrial.

O registro da propriedade intelectual na academia tem merecido crescente atenção dos órgãos de fomento e apoio à pesquisa. O CNPq através de seus Comitês de Assessoramento e Comitês Avaliadores estabelece critérios normativos de pontuação que levam em consideração a questão da propriedade intelectual no julgamento de editais de fomento para desenvolvimento de tecnologias, processos e/ou produtos e na valorização do pesquisador quando da concessão de bolsas de produtividade. Em alguns comitês os critérios de pontuação da propriedade intelectual equivalem à uma publicação Qualis A, internacional. Ao proteger o resultado de sua pesquisa, o pesquisador pode ter o benefício de pontuar duplamente sua produção intelectual, como artigo e como PI.

### *Como realizar a proteção da sua INOVAÇÃO*



\*INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual

### *UFERSA em Números de PI*

